



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29 843-000
Telefax 0(27) 3753-1001 – e-mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

LEI Nº 852/2013

Autoriza celebrar contrato de comodato com a Associação de Pequenos Agricultores da Região de Todos os Santos, deste Município, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de comodato com a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA REGIÃO DE TODOS OS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36 351 443/0001-74, com sede no Município de Vila Pavão/ES, objetivando ceder para uso, 01 (um) secador de café rotativo horizontal, com todos os equipamentos e máquina beneficiadora de café, gravado no patrimônio municipal sob o nº 5 220, adquiridos por esta municipalidade através do contrato de concessão PASR/9,2, com o nº de série 6 704/2012, pelo prazo de 10 (dez) anos

Art 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2013


ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal